



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2025.

Institui a Política Pública Estadual de Reforço à Segurança em Áreas de Vulnerabilidade Social e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Estadual de Reforço à Segurança em Áreas de Vulnerabilidade Social (PERSAVS), com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade, aumentar a presença policial e promover ações integradas de prevenção à violência.

Art.2º São diretrizes do PERSAVS:

- I – Aumento do efetivo policial em regiões com alta incidência de crimes;
- II – Instalação de bases móveis da Polícia Militar e Civil;
- III – Implementação de sistemas de videomonitoramento em locais estratégicos;
- IV – Criação de canais diretos de comunicação entre a população e os órgãos de segurança;
- V – Parcerias com organizações sociais para ações de educação, cultura, esporte e geração de renda.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com os municípios e a União para execução das ações previstas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

A violência nas áreas de vulnerabilidade social é uma das maiores preocupações da sociedade e do Estado.

O presente projeto de lei busca enfrentar esse desafio por meio de uma ação integrada, que vai além do simples aumento de policiamento, promovendo também medidas sociais que contribuam para a construção de uma cultura de paz.

O envolvimento da comunidade, aliado à atuação eficaz das forças de segurança, é essencial para resultados duradouros.

Assim sendo, por entender que a propositura atende ao interesse público, solicitamos o apoio os Pares para aprovação.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual